



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicada no DJE n.231 de 10/12/2024, p. 1-6](#)

[Lei Complementar n. 1.259 de 20 de dezembro de 2024](#) - vigor 1º/1/2025

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO
[Revoga a Resolução n.173/2020-TJRO](#)
[Alterada pela Resolução n. 370/2025-TJRO](#)

Dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) às demandas estratégicas decorrentes da ampliação de suas atividades educacionais, da inovação em sua gestão e da crescente complexidade operacional;

CONSIDERANDO o papel essencial da Emeron no aperfeiçoamento de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Justiça, contribuindo para o fortalecimento das práticas jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 173/2020-TJRO, que estabeleceu a estrutura organizacional vigente da Emeron, e a necessidade de ajustá-la para atender às novas exigências institucionais e operacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução n. 395/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva a implantação de laboratórios de inovação no Poder Judiciário como ferramentas para aprimorar a prestação jurisdicional e fomentar práticas inovadoras;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000012-81.2024.8.22.8700;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Poder Judiciário, bem como adequar o quadro de pessoal, nos termos desta Resolução.



CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) passa a funcionar com as alterações dispostas neste artigo.

§ 1º Fica criada a unidade Gabinete da Diretoria (GabDir), subordinada diretamente à Diretoria da Emeron.

§ 2º O Núcleo Pedagógico da Emeron na Comarca de Cacoal (Nuped-CAC), atualmente subordinado ao Departamento Pedagógico da Emeron, passa a ser subordinado à Diretoria da Emeron.

§ 3º A Secretaria Geral passa a ser denominada Secretaria Geral da Emeron (SGE).

~~§ 4º O Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDH), atualmente subordinado ao Departamento Pedagógico da Emeron, passa a ser subordinado à Secretaria Geral da Emeron (SGE) e fica renomeado para Centro Cultural, de Documentação Histórica e Memória do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDHM). (Revogado pela Resolução n. 370/2025-TJRO)~~

§ 5º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), atualmente subordinada ao Departamento Administrativo (Dead), fica denominada Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e passará a ser subordinada à Secretaria Geral da Emeron (SGE).

§ 6º As seções subordinadas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) passam a ser renomeadas da seguinte forma:

I - a Seção de Desenvolvimento passa a ser denominada Núcleo de Sistemas da Atividade Educacional (Nusae);

II - a Seção de Suporte passa a ser denominada Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC da Atividade Educacional (Nuinst).

§ 7º O Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep), atualmente subordinado à Secretaria Geral da Emeron (SGE), passará a ser subordinado à Diretoria da Escola.

§ 8º Ficam extintas da estrutura do Núcleo de Pesquisa e Publicação (Nupep), subordinado ao Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica, as seguintes unidades:

I - Seção de Acompanhamento de Projetos (Seproje);

II - Seção de Editoração (Sedita).



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

§ 9º O Núcleo de Inovação Tecnológica (Nutec), subordinado ao Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica, passa a ser denominado Laboratório de Inovação (Labin).

§ 10. Fica criado na estrutura do Departamento Administrativo (Dead) a Divisão de Apoio ao Planejamento Orçamentário e de Gestão (Diapog).

§ 11. A Divisão de Planejamento, Aquisição e Patrimônio (Diplan), subordinada ao Departamento Administrativo (Dead), passa a ser denominada Divisão de Contratação e Manutenção Patrimonial (Dicomap), com as seguintes alterações em suas seções subordinadas:

I - a Seção de Planejamento e Orçamento (Seplan) será denominada Seção de Gestão Operacional do Orçamento (Segeo) e passa a ser subordinada à Divisão de Apoio ao Planejamento Orçamentário e de Gestão (Diapog);

II - a Seção de Aquisição e Contratação (Seac) será denominada Seção de Aquisição e Contratação de Capacitação (Seac).

CAPÍTULO II

DAS CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) fica consolidada conforme disposto neste artigo.

§ 1º A Direção Superior da Emeron é formada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria (DirEmeron);

II - Vice-Diretoria (VDirEmeron);

III - Conselho Superior (Consu).

§ 2º São subordinados diretamente à Diretoria da Emeron:

I - Gabinete da Diretoria (GabDir);

II - Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep);

III - Núcleo Pedagógico da Emeron da Comarca de Cacoal (NupedCAC);

IV - Secretaria Geral da Emeron (SGE).

§ 3º O Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep) é composto pelas seguintes unidades:

I - Laboratório de Inovação (Labin);

II - Núcleo de Pesquisa e Publicação (Nupep).



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

§ 4º A Secretaria Geral da Emeron (SGE) é composta pelas seguintes unidades:

I - Gabinete da Secretaria Geral da Emeron (GABSGE);

II - Assessoria de Comunicação (Ascom);

III - Assessoria Jurídica (Assejur);

IV - Biblioteca (Biblio);

~~V - Centro Cultural, de Documentação Histórica e Memória do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CCDHM);~~

V - Centro de Memória do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (CM);
(Nova redação dada pela Resolução n. 370/2025-TJRO)

VI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC):

a) Núcleo de Sistemas da Atividade Educacional (Nusae);

b) Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC da Atividade Educacional
(Nuinst).

VII - Departamento Administrativo (Dead):

a) Divisão de Contratação e Manutenção Patrimonial (Dicomap):

1. Seção de Aquisição e Contratação de Capacitação (Seac);

2. Seção de Manutenção Patrimonial (Semap).

b) Divisão de Apoio ao Planejamento Orçamentário e de Gestão (Diapog):

1. Seção de Gestão Operacional do Orçamento (Segeo);

VIII - Departamento Pedagógico (Deped):

a) Divisão de Planejamento Técnico Pedagógico (Diped):

1. Seção de Planejamento de Pós-Graduação (Sepos);

2. Seção de Planejamento de Formação e Aperfeiçoamento (Sepea);

3. Seção de Planejamento de Educação a Distância (Sepead).

b) Divisão de Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento (Difor):

1. Seção de Coordenação de Pós-Graduação (Secopos);

2. Seção de Coordenação de Eventos e Cursos de Formação, Extensão e
Aperfeiçoamento (Secopea);

3. Seção de Coordenação de Educação a Distância (Secoead).

c) Divisão de Registro e Controle Acadêmico (Dirca):

1. Seção de Registro e Controle Acadêmico (Serca);



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

2. Seção de Registro de Capacitação de Magistrados e Servidores (Sercams).

§ 5º Constituem a estrutura organizacional da Emeron, vinculados à Direção Superior:

- I - o Comitê de Ética em Pesquisa (CPE);
- II - a Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 4º A estrutura organizacional da Emeron fica representada de acordo com os organogramas dispostos nos Anexos I e II desta Resolução.

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º Para compor o quadro de pessoal do Escola da Magistratura (Emeron) ficam criadas 3 (três) funções gratificadas de Serviço Especial I (FG-5), a serem distribuídos conforme a seguir:

- I - 1 (uma) para o Gabinete da Secretária Geral da Emeron (GABSGE);
- II - 1 (uma) para o Departamento Pedagógico (Deped);
- III - 1 (uma) para o Departamento Administrativo (Dead).

Art. 6º Ficam remanejados e renomeados os cargos das unidades da estrutura organizacional da Emeron, conforme quadro apresentado no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º Fica aprovado o Projeto de Lei Complementar para criação de cargos comissionados para atender à reestruturação da Emeron e para alteração da Lei Complementar n. 1257/2024, na forma do Anexo IV desta Resolução, o qual deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado.

Parágrafo único. Ao entrar em vigor a lei que se refere o *caput* deste artigo, os cargos criados ficam distribuídos conforme Anexo V desta Resolução.

Art. 8º Fica o(a) Presidente do Tribunal de Justiça autorizado(a) a editar atos administrativos para, sem aumento de despesa, renomear e remanejar cargos comissionados, efetivos e funções gratificadas das unidades subordinadas à Emeron, com a anuência do(a) Diretor(a) Escola.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete ao Gabinete de Governança, por meio da Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV), a atualização do organograma das unidades da Emeron referentes às alterações dispostas nesta Resolução e à Secretaria de Gestão de Pessoas a atualização do quadro de pessoal.

Art. 10. Fica revogada a Resolução n. 173/2020-PR, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de entrada em vigor da lei que trata o art. 7º desta Resolução.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
09/12/2024, às 15:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o
código verificador **4500188** e o código CRC **9575E2AF**.



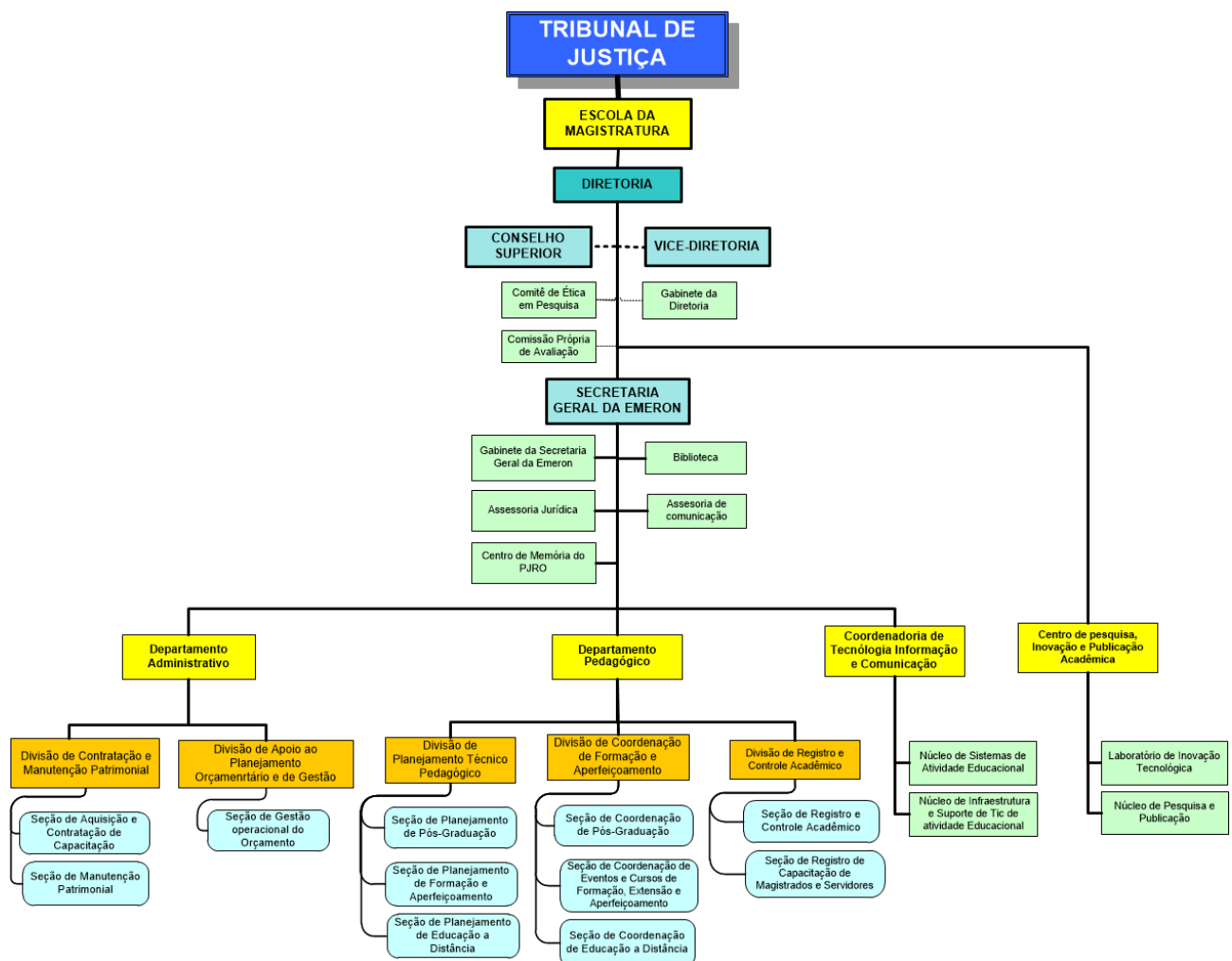
Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO

ANEXO I

(Alterado pela Resolução n. 370/2025-TJRO)

Organograma da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia



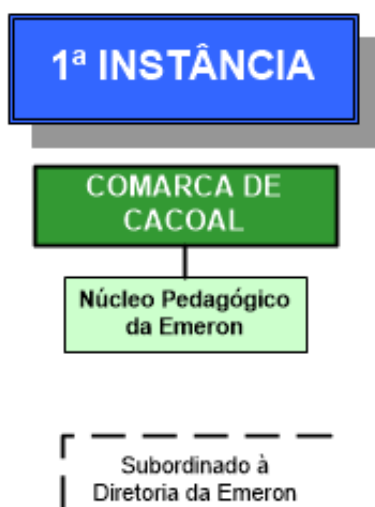


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO

ANEXO II

Organograma do Núcleo Pedagógico da Emeron na Comarca de Cacoal





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO

ANEXO III

QUADRO DE REMANEJAMENTO E/OU RENOMEAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS								
PARA UNIDADES DA EMERON								
ORIGEM						RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA	
CARGOS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.		UNIDADE	QUANT.
CARGOS COMISSIONADOS	PJ - DAS-1	Assessor de Comunicação	Superior	Assessoria de Comunicação	1	Assistente Técnico II	Assessoria de Comunicação	1
	PJ - DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	-	Divisão de Apoio ao Planejamento Orçamentário e de Gestão	1
	PJ - DAS-2	Coordenador IV	Superior	Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica	1	-	Núcleo de Pesquisa e Publicação	1
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS					3			3
CARGOS EFETIVOS	Analista Judiciário	Administrador(a)	Superior	Seção de Acompanhamento de Projetos	1	-	Núcleo de Pesquisa e Publicação	1
	Técnico Judiciário	-	Médio	Seção de Editoração	1		Núcleo de Pesquisa e Publicação	1
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					2			2
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC da Atividade Educacional	1	Chefe de Equipe	Núcleo de Infraestrutura e Suporte de TIC da Atividade Educacional	1
	FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Núcleo de Sistemas da Atividade Educacional	1	Chefe de Equipe	Núcleo de Sistemas da Atividade Educacional	1
	FG-5	Chefe de Seção I	Superior	Seção de Editoração	1	Serviço Especial I	Núcleo de Pesquisa e Publicação	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					3			3



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO

ANEXO IV

([Lei Complementar n. 1259/2024](#))

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR-TJRO

LEI COMPLEMENTAR N. ____ DE _____ DE 2024

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 1257, de 29 novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com a criação dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O quadro de cargos comissionados do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme Anexo II desta Lei Complementar, o qual passa a integrar o Anexo V, Quadro II, da Lei Complementar n. 1257/2024, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de _____, _____º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N. ____/2024

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
CARGO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 4	Coordenador(a) II	Superior	3
	PJ-DAS 3	Assessor(a) Especial III	Superior	1
	PJ-DAS 2	Coordenador(a) IV	Superior	1
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico II	Superior	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			6

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N. ____/2024

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PIRO CONSOLIDADO ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 1257/2024		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	11
PJ-DAS 5	SUPERIOR	120
PJ-DAS 4	SUPERIOR	21
PJ-DAS 3	SUPERIOR	387
PJ-DAS 2	SUPERIOR	549
PJ-DAS 1	SUPERIOR	90
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		1.178



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 334/2024-TJRO

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS PARA DISTRIBUIÇÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DA LEI					
CARGO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	QTDE.	UNIDADE
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 4	Coordenador(a) II	Superior	1	Centro Cultural, de Documentação Histórica e Memória
	PJ-DAS 4	Coordenador(a) II	Superior	1	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	PJ-DAS 4	Coordenador(a) II	Superior	1	Assessoria de Comunicação
	PJ-DAS 3	Assessor(a) Especial III	Superior	1	Gabinete da Diretoria
	PJ-DAS 2	Coordenador(a) IV	Superior	1	Laboratório de Inovação
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico II	Superior	1	Departamento Pedagógico
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			6	



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
09/12/2024, às 15:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o
código verificador **4500188** e o código CRC **9575E2AF**.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXOS ALTERADOS/REVOGADOS

~~ANEXO I~~

(Alterado pela Resolução n. 370/2025-TJRO)

~~Organograma da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia~~

